



PROTOCOLO
GERAL

Nr: 64257.001790/2022-35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO

PE 02/2022 - 160185

SEÇÃO /SALC CMR

VOLUME: 1

INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PARTICIPAÇÃO NA IRP 02/2022 - UG 160185 14º B LOG

Anexos: CONFORME TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

MOVIMENTO DO PROCESSO									
	DESTINO	data				DESTINO	data		
1					19				
2					20				
3					21				
4					22				
5					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, autuo o presente Processo Administrativo de Licitação do PE SRP n.º02/2022-160185, processo nº 64257.001790/2022-35, que adiante se segue, do que, para constar, eu, Juliana Morcelli Brandão - SC, Membro da Equipe de Apoio do Pregão, subscrevo e assino.

Juliana Morcelli Brandão
JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC
Membro da Equipe de Apoio do Pregão do CMR



**M MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Processo NUP 64257.001790/2022-35-CMR)

Órgão: Colégio Militar do Recife - CMR
Requisitante Seção de Transporte do CMR
Responsável pela Demanda: RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – 2º SGT ARTHUR BARBOSA MADEIRA DE ANDRADE - Cb JOSÉ ROBERTO COSTA CHAVES - Cb

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

O Colégio Militar do Recife - CMR possui uma frota mínima para cumprir suas atividades diárias. seja na execução do transporte de pessoal orgânico seja de seus alunos em casos excepcionais.

Para o desempenho das atividades diárias, o Colégio Militar do Recife - CMR necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de eventual apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, conforme ilustração abaixo, cada item possui uma "identidade", uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais, fibras de carbono o que implicará no seu custo final;

Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes. A curva da banheira mostrada na figura abaixo ilustra claramente como se comporta um ativo ao longo do tempo. No eixo vertical temos as taxas de falhas, no eixo horizontal representa o tempo, na fase inicial caracterizado no intervalo que compreende a "mortalidade infantil" o ativo está sujeito a falhas que são oriundas da fabricação, defeitos de instalação, erros de projeto, componentes inadequados e montagem incorreta. Em seguida representada pela linha reta da banheira "período de vida útil", após todos os ajustes feitos na fase inicial, período chamado pelos profissionais da manutenção como "amaciamento" a taxa de falha se torna constante desde quando as revisões previstas pelo fabricante sejam feitas e o ativo seja conduzido ou operado da maneira correta. Em seguida considerando o "período de desgaste", há uma elevação do nível de falhas provenientes da fadiga dos seus componentes elevando o custo de manutenção;

A tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas atividades logísticas, estabelece que para a grande maioria das viaturas a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas, situação esta na qual se encaixa o perfil do CMR, uma vez que o volume de missões é considerável e a idade média da frota do CMR é entorno de oito anos. Essa informação coloca a frota do CMR no intervalo conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas. Considerando que nossa mão de obra está em processo de formação, esse fato aumenta ainda mais os custos da manutenção e a demanda por peças de reposição para garantir as condições mínimas de trabalho desses ativos;

Fls. 03

Os veículos pertencentes ao CMR já ultrapassaram, em sua grande maioria, o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, há a tendência de ocorrerem mais de maior vulto em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem consequentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas, sem esquecermos a fadiga excessiva originada pelo adestramento (FORMAÇÃO) dos motoristas e operadores.

Tal fato exige uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.

Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da CMR para que permitam um melhor atendimento não só quantitativo, mas também qualitativo de suas demandas de transporte e eventual apoio logístico.

2. Quantidade de serviços e peças a serem contratadas:

Para a estimativa de quantidades de serviços a serem contratados e do fornecimento de peças, de manutenção de veículos, a serem contratados mediante demanda, tornou-se como referência as aquisições realizadas nos pregões anteriores.

Nesse sentido, foram analisados os valores máximos de utilização para cada item, o estabelecimento de uma cota fixa para itens não utilizados e a majoração de itens que foram insuficientes devido à quantidade baixa de quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 2/2019	Consumo Pregão 2/2020	Consumo Pregão 1/2021	Qtd a contratar
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	30.000	30.000	30.000	40.00
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200	200	200	200
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20.000	15.000	25.000	25.000



	empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).					
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	150	150	150
15	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	15.000	15.000	20.000	20.000
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	100	100	100	100
27	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20.000	20.000	30.000	30.000
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200	200	200	200



	quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.					
33	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	30.000	30.000	30.000	30.000
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	150	150	150
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20.000	20.000	20.000	30.000
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	150	150	150
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	50.000	50.000	50.000	50.000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Processo NUP 64257.001790/2022-35-CMR)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Colégio Militar do Recife - CMR.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O registro de preços para a eventual contratação de serviços não continuados, qual seja, empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças, de acordo com a demanda do CMR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. O planejamento e a execução do objeto supracitado terá como suporte técnico um Documento de Oficialização de Demanda - DOD, elaborado pela Seção de Manutenção e Transporte, de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor, que culminou na elaboração do Termo de Manifestação em Registro de Preços.

1.3. A futura licitação terá como base normativa: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; as Instruções Normativas SLT/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010 e SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste documento e seus Anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Colégio Militar do Recife - CMR possui uma frota mínima para cumprir suas atividades diárias, seja na execução do transporte de pessoal orgânico seja de seus alunos em casos excepcionais.

2.2. Para o desempenho das atividades diárias, o Colégio Militar do Recife - CMR necessita que sua frota esteja em condições regulares, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer na realização de eventual apoio logístico. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas está condicionada às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo com as características de cada veículo e seu respectivo plano de manutenção, diminuindo-se com tais medidas, os gastos com manutenção corretiva e os riscos de possíveis acidentes.

2.3. Na construção de um veículo automotivo podem ser encontrados na sua composição final mais de 30 mil peças distintas, conforme ilustração abaixo, cada item possui uma "identidade", uma especificação diferente, materiais com naturezas distintas são utilizados na fabricação desses componentes, como: cerâmicos, polímeros, metais, fibras de carbono o que implicará no seu custo final.

2.4. Outro aspecto importante a ressaltar que implica diretamente na necessidade de manutenção é a vida útil da viatura, ao passar dos anos o objeto vai se deteriorando, os materiais fadigando, outros entram em colapso requerendo a substituição dos seus componentes. A curva da banheira mostrada na figura abaixo ilustra claramente como se comporta um ativo ao longo do tempo. No eixo vertical temos as taxas de falhas, no eixo horizontal representa o tempo, na fase inicial caracterizado no intervalo que compreende a "mortalidade infantil" o ativo está sujeito a falhas que são oriundas da fabricação, defeitos de instalação, erros de projeto, componentes inadequados e montagem incorreta. Em seguida representada pela linha reta da banheira "período de vida útil", após todos os ajustes feitos na fase inicial, período chamado pelos profissionais da manutenção como "amaciamento" a taxa de falha se torna constante desde quando as revisões previstas pelo fabricante sejam feitas e o ativo seja conduzido ou operado da maneira correta. Em seguida, considerando o "período de desgaste", há uma elevação do nível de falhas provenientes da fadiga dos seus componentes elevando o custo de manutenção.



2.5. A tabela de vida útil prevista no manual de custos rodoviários do DNIT, que serve de base para orçamentação das nossas atividades logísticas, estabelece que para a grande maioria das viaturas a vida útil é abaixo dos oito anos para serviços em condições médias e pesadas, situação esta na qual se encaixa o perfil do CMR, uma vez que o volume de missões é considerável e a idade média da frota do CMR é entorno de oito anos. Essa informação coloca a frota do CMR no intervalo conforme a curva da banheira, no período onde há um aumento das taxas de falhas. Considerando que nossa frota não de obra está em processo de formação, esse fato aumenta ainda mais os custos da manutenção e a demanda por peças de reposição para garantir as condições mínimas de trabalho desses ativos.

2.6. Os veículos pertencentes ao CMR já ultrapassaram, em sua grande maioria, o total da vida útil prevista pelo fabricante. Estatisticamente, após esse período, há a tendência de ocorrerem panes de maior vulto em razão, principalmente, das condições severas de trabalho que exigem conseqüentemente, reparos ou recuperações de conjuntos e sistemas, sem esquecermos a fadiga excessiva originada pelo adiestramento (FORMAÇÃO) dos motoristas e operadores.

2.7. Tal fato exige uma preocupação constante do Exército com a manutenção preventiva e corretiva de suas viaturas e de seus equipamentos, para que os mesmos estejam em condições operacionais nas frentes de trabalho e por ocasião das missões recebidas, podendo assim, as Unidades honrarem com seus compromissos.

2.8. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção **preventiva e corretiva** dos veículos da frota da CMR para que permitam um melhor atendimento não só quantitativo, mas também qualitativo

de suas demandas de transporte e eventual apoio logístico

2.9. Considerando que não é possível quantificar item a item, não seria praticável também estimar o quantitativo de peças a serem adquiridas por marca, exemplos: 100 (ccm) peças FIAT ou 1000 (mil) peças FORD, sem relacionar seus diferentes tipos, pois a depender das peças que serão adquiridas, 1000 (mil) peças Ford podem custar R\$ 10.000,00 (dez mil) ou R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

2.10. Sendo desta forma, viável a utilização da modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista enquadrar-se esta aquisição em suas características, qual sejam: existência de necessidade de aquisições de peças e contratação de serviços para manutenção das viaturas de forma parcelada; aquisição de material e contratação de serviço para todas as Organizações Militares da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes; e não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA 2º Sgt

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da contratação:

4.1.1. O serviço a ser contratado será de natureza não continuada por se tratar de serviços realizados por um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

4.2. Duração inicial do contrato

5.2.1. O serviço será contratado sob demanda, de acordo com a disponibilidade de recursos, por um período determinado, de acordo com o prazo de execução estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Transição contratual

4.3.1. Não será o caso da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que o objeto da futura licitação se trata de contratação de serviços comuns de forma não continuada.

4.4. Da participação dos itens



4.4.1. Os licitantes interessados e em condições de participar do certame poderão concorrer à todos os itens da licitação;

4.4.2. A licitação terá apenas uma licitante vencedora por item;

4.4.3. Cada item da licitação corresponderá às demandas de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do CMR, conforme constará no Termo de Referência;

5.4.4. Será vencedora do item, a licitante que ofertar o menor preço, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

4.5. Do Termo de Referência

4.5.1. Estarão estabelecidos no Termo de referência, todos os requisitos obrigatórios para a contratação e execução de serviços comuns de manutenção de veículos com fornecimento de peças, de acordo com as necessidades do CMR e de outras áreas pertencentes.

4.5.1.1. No Termo de Referência constarão os serviços que devem ser executados nos veículos, especificações técnicas, orçamento, planilha de custo, composição do custo unitário de serviços;

4.5.1.2. No Termo de Referência, estarão estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.

4.7. Da tabela tempária oficial ou tabela TPR oficial de serviços mecânicos do fabricante/montadora

4.7.1. A chamada Tabela Tempária Oficial de Serviços Mecânicos do Fabricante/Montadora, também conhecida como "Tabela TPR", é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos, que reúne o "tempo padrão de reparo" (TPR), medido em homens-horas, específico para a realização de cada serviço mecânico de cada modelo de veículo do fabricante/montadora. A referida tabela contém os códigos dos diversos serviços mecânicos e seus respectivos TPR's. Cada TPR é definido pelo fabricante/montadora do veículo através de estudos de tempos realizados por sua área de assistência técnica, por meio da execução real dos serviços por mecânicos de diferentes níveis técnicos.

4.7.2. A Tabela de TPR serve para estabelecer, de forma padronizada, uma referência para a elaboração dos orçamentos dos serviços mecânicos tanto por parte da rede de concessionárias do fabricante, como por parte das demais oficinas mecânicas interessadas em usar a tabela de TPR como referência. Como dito, o TPR é medido em homens-horas (para cada serviço, a tabela TPR estipula um número específico de homens-horas necessário para sua realização). Assim, para as oficinas que adotam a Tabela TPR, o que varia de uma oficina para a outra é o preço cobrado pelo homem-hora.

4.7.3. No presente certame, a Tabela TPR Oficial do fabricante/montadora ou similar servirá de parâmetro, nos itens de prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS.

para dimensionamento do quantitativo de horas-homens necessário para a execução de todo e qualquer serviço mecânico a ser solicitado pela Administração durante a vigência da contratação. O envio da referida Tabela ou da chave de acesso (login e senha) é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.

4.7.4. Desta forma, o licitante vencedor deverá enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela TPR Oficial do fabricante ou Montadora, ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.7.5. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por email, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.7.6. O fato de a Administração aceitar o envio, por email, da Tabela TPR ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso a tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no email enviado pela empresa, em respeito ao princípio da transparência e do controle dos atos da Administração Pública, salvo as informações de logins, chaves de acesso, "passwords" e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.7.7. A Tabela TPR a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

4.7.8. NA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA TPR, e com o intuito de maximizar a competitividade, SERÁ UTILIZADA A TABELA TPR ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO (Apêndice "D" do Termo de Referência). A referida tabela foi fruto da consolidação, análise e modificação da:

4.7.8.1. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Pernambuco – SINDIREPA/PE anexo a este Estudo Preliminar;

4.7.8.2. Tabela de tempo padrão de execução do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro – SINDIREPA/RJ, disponível em:
<http://www.sindicatodaindustria.com.br/noticias/2013/09/72,24502/confira-tabelas-de-tempo-de-servicos-do-setor-de-reparacao-automotiva.html>, acesso em 24 de janeiro de 2021;

4.7.8.3. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8, UASG 160074, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 11/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.4. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, UASG 160202, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 30/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.5. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pelo 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160343, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 15/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.6. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, UASG 160482, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.7. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI, UASG 795500, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 2/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.8. Tabela de tempo padrão de execução elaborado pela 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, UASG 160023, por ocasião do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 5/2019, disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br;

4.7.8.9. Tempo médio que as equipes de mecânicos do 14º Batalhão Logístico dispensam na execução das referidas tarefas.

4.7.9. Para os serviços não previstos na TABELA TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na elaborada pelo 14º Batalhão Logístico, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante realizará pesquisa de tempo de execução de serviços praticados pelas concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região;

4.7.10. Não sendo encontrados preços na referida pesquisa, este será pago pelo tempo real de execução. Desta forma, a equipe de fiscalização contratual fiscalizará a execução dos serviços e definirá o tempo gasto para seu término, sendo a contratada obrigada a acatar o tempo imposto por esta equipe.

4.7.11. Os serviços previstos na TABELA TPR Oficial da Fabricante/Montadora ou na tabela de tempo padrão confeccionada pelo 14º BLog podem ser, somativos ou não, a depender das operações necessárias para realizar o serviço.

4.7.11.1. O serviço mais complexo abarca o de menor complexidade, desta forma, caso exista um serviço que abarque completamente a execução de outro, deve ser priorizado na elaboração do orçamento este, ao invés de se somar diversos serviços menores para que se chegue ao mesmo fim, salvo se este somatório trouxer uma maior economia para a CONTRATANTE.

Exemplo: Ao orçar a recuperação completa do motor já está embutido no tempo padrão a retirada deste do veículo, não sendo assim necessário realizar a soma do tempo necessário para se retirar o motor com a respectiva reparação.

4.7.11.2. Entretanto, poderá ocorrer casos em que a especificidade do serviço realizado necessite do somatório previsto no item acima, ficando a critério da CONTRATANTE a decisão pela utilização ou não deste critério de orçamento, vinculando desta forma a CONTRATADA a executar o serviço no critério julgado conveniente para a Administração.

4.8. Da tabela de preços de peças e acessórios novos da montadora/fabricante

4.8.1. No ano de 2016, a CJU - RN publicou o Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, de 21 de março de 2016, quanto à uniformização de entendimento da possibilidade de os órgãos assessorados licitarem a aquisição de peças de veículos, através de pregão para registro de preços, com critério de julgamento maior desconto sobre tabela, sem listagem, especificação e quantificação das peças a serem adquiridas, bem como exame de outras questões atinentes aos processos da espécie (parcelamento do objeto, tipo de desconto, tabelas passíveis de utilização e exigências de peças "genuínas" ou "originais").

4.8.2. Assim, a análise da questão das tabelas passíveis de serem utilizadas pelos órgãos com base para a aplicação dos descontos nas aquisições devem ser definidas em cada caso de forma clara e inequívoca, utilizando-se a mesma nomenclatura em todos os documentos integrantes do procedimento, para evitar controvérsias, além do que há entendimento já dominante na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em alguns casos, deve ser permitida a licitação com base em preços de tabela.

4.8.3. O entendimento também se aplica a tabelas oficiais de preços, quanto às tabelas elaboradas por pessoas jurídicas não integrantes da Administração Pública, desde que seu controle não esteja ao alcance direto do licitante, ou seja, que a fonte de dados, tabela de preços, seja disponível para a Administração Pública para fins de controle, que a alteração da tabela não pode estar na dependência direta do fornecedor, que deve ser um instrumento de regulação do mercado ou de informação do mercado, que a natureza da atividade do contratado deve depender dos mesmos insumos, cujos valores são apontados na tabela, que haja amplitude e atualidade dos preços para que haja controle da Administração antes de cada pagamento, verificando se houve realmente a adoção dos preços previstos na tabela de referência e aplicado o percentual de desconto registrado em ata. Todavia, o software de orçamentação eletrônica não é uma tabela propriamente dita, mas um sistema de orçamentação que busca diversos preços, inclusive das montadoras, fato confirmado pela ASSEPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Regional São Paulo. Portanto, como não é possível fixar como critério de julgamento o maior desconto sobre os preços encontrados neste software, o que se pretende é que seja adotada a possibilidade de o órgão comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo aludido software com a mesma confiabilidade, não sendo obrigação das licitantes adquirirem o mesmo software da contratante, pois estes poderão adquirir diretamente das fabricantes/montadoras ou caso seja necessário, nos sistemas existentes no mercado. Desta forma, a opção mais prudente é a escolha de uma tabela existente no mercado, como a tabela das montadoras com expressa alusão ao termo de referência sob a opção de se utilizar o software ou outros existentes no mercado como provados preços praticados pelas montadoras. Ainda cabe destacar,

que no momento da comprovação da execução da despesa para pagamento, no caso de existirem softwares de orçamentação eletrônica distintos utilizados pela contratante e a contratada e havendo divergência de preços, mesmo que em valores ínfimos, prevalecerá o desconto de menor valor.

4.8.4. A Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do Fabricante/Montadora é um documento ou sistema digital (base de dados) emitido/mantido pelo fabricante ou montadora de veículos automotores. No presente certame, ela serve de parâmetro de preços sobre o qual incide o desconto ofertado pelo licitante no sistema Comprasnet nos itens de FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. O envio da referida Tabela Oficial, chave de acesso (login e senha) ou sistema similar para constatação do preço de referência é de responsabilidade do licitante vencedor por ocasião do envio de documentação complementar a proposta após o término da fase de lances.

4.8.4.1. Assim, deverá o licitante vencedor enviar, via sistema Comprasnet, a Tabela ou a chave de acesso à base de dados digital, sem ônus para a Administração, juntamente e no mesmo prazo concedido para envio da proposta.

4.8.4.2. Excepcionalmente, a Tabela poderá ser enviada por email, para o endereço que consta no Edital, a pedido do Fornecedor, de forma justificada, sobretudo quando o proprietário da Tabela julgar que sua divulgação generalizada no site do Comprasnet pode prejudicar a política estratégica comercial da montadora/fabricante e/ou de sua(s) concessionárias de veículos.

4.8.4.3. O fato de a Administração aceitar o envio, por email, da Tabela ou de chave de acesso (login e senha) a sistema digital oficial de preços não significa que os demais licitantes estejam impedidos de ter acesso tais informações. Assim, qualquer licitante participante do certame, caso solicite, poderá ter acesso às informações contidas no email enviado pela empresa, em respeito ao princípio da transparência e do controle dos atos da Administração Pública. À exceção de logins, chaves de acesso, "passwords" e demais dados de caráter restrito que possam colocar em risco a própria contratação.

4.8.4.4. A Tabela a ser enviada deve ser a versão do ano ou mês corrente. Caso ainda não emitido pela montadora ou fabricante no corrente ano/mês, será aceito a versão mais atualizada disponível.

4.8.4.5. A Tabela deve contemplar, no mínimo, os veículos listados neste Termo de Referência.

4.8.4. NA IMPOSSIBILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR A TABELA DO FABRICANTE, SERÁ ACEITA TABELA AUDATEX OU SIMILAR DE CONFIABILIDADE, como prova dos preços praticados pelas montadoras para aqueles licitantes que não conseguirem as Tabelas junto às montadoras (Conforme Parecer da AGU nº. 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU de 21 de março de 2016).

4.8.5. O fato do fornecedor não possuir as tabelas citadas não é motivo para sua inabilitação ou mesmo para que sofra qualquer tipo de sanção administrativa.



4.8.6. Caso a licitante não tenha acesso ao sistema mencionado anteriormente, a área técnica do Órgão Gerenciador ou Participante realizará pesquisa de preço da peça junto às concessionárias autorizadas pela fabricante/montadora na Região para que seja aplicado o referido desconto sobre este;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Previamente, procedeu-se ao levantamento junto aos diversos prestadores de serviços locais e levou-se em consideração o histórico de contratações do órgão, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer em um possível processo licitatório.

5.2. Quanto ao tipo de solução proposta (prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR), ela é econômica e ambientalmente adequada, pois, de um lado, representa economia de recursos públicos com compras de novos equipamentos e, de outro, concorre para a preservação do meio ambiente, já que reduz a produção de resíduos sólidos (sucatas).

5.3. Como se trata de serviço de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo-benefício.

5.4. Foram analisadas algumas formas para a contratação dos serviços e aquisição das peças, das quais, verificou-se que a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão, com base no art. 1º, da Lei 10.520/02, é a forma legal correta, exequível e praticável para esta contratação. A pesquisa de preço e o mapa comparativo, constando o levantamento de mercado, estão anexados a este estudo, e foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa N.º 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora (14º B Log – UASG 160185) priorizando o Inciso I do Art 3º, desta IN.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com a futura licitação, o Comando do Colégio Militar do Recife pretende contratar serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, sob demanda, de forma não continuada, para atender as necessidades de conservação e manutenção das viaturas do CMR;



6.2. A futura licitação organizada pelo 14º B Log, terá 56 (cinquenta e seis) itens, divididos em 28 grupos, onde cada grupo, corresponderá a um universo de peças e serviços possível a ser realizado em um veículo.

6.3. Deste 56 (cinquenta e seis) itens, o CMR tem interesse na participação de 16 (dezesesseis) itens, conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda (anexo).

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7.2. Para a estimativa das quantidades de serviços a serem contratados e do fornecimento de peças, de Manutenção de veículos, a serem contratados mediante demanda, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base os últimos pregões que realizamos, uma vez que se trata de um serviço de difícil previsibilidade.

7.3. Para os itens em que não houve consumo nos últimos anos, foi estimado um valor mínimo de segurança, uma vez que conforme explicado anteriormente, se trata de um serviço por demanda, ou seja, o fato de não ter sido utilizado em anos anteriores, só aumenta a probabilidade de utilização neste certame, devido ao envelhecimento natural dos veículos.

7.3. Ao valor máximo foi acrescido um coeficiente de variação de aproximadamente 20% (vinte por cento), por se tratar de um serviço que varia em cada exercício financeiro, bem como, por ser um serviço que tende a ser mais utilizado à medida que nossos veículos vão ficando mais velhos com o decorrer do tempo e do uso constante.

7.4. A referida tabela descritiva encontra-se elencada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores de referência dos serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a serem contratados mediante demanda, para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e dos órgãos participantes, foi elaborada pela equipe de planejamento da contratação, conforme relatório de pesquisa de preço anexo aos autos deste estudo técnico preliminar.

8.2. O valor total previsto da contratação será de **RS 351.144,00 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais, e zero centavos).**

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DE PARTE DO OBJETO

9.1. No presente certame, o objeto da contratação foi reunido em GRUPOS. Tal postura se justifica pelo seguinte:

9.1.1. Cabe salientar que não se trata de indicação de marca, pois o presente certame não contempla a aquisição de viaturas/equipamentos de determinada marca. O objeto do certame é a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos de manutenção veicular, além do fornecimento de peças de reposição e acessórios para tais viaturas/equipamentos, aceitando-se não apenas peças/acessórios originais/genuínos, mas também peças/acessórios similares.

9.1.2. Cada grupo refere-se à manutenção dos veículos/equipamentos listados no Mapa da Frota (Adendo "A" a este Termo de Referência). Para cada MARCA, foi designado um item de fornecimento de peças/acessórios e um item centralizado de serviços mecânicos (mão-de-obra) para todas as viaturas e equipamentos daquela respectiva marca.

9.1.3. Todos os itens de cada grupo contemplam SERVIÇOS E BENS DE MESMA NATUREZA, quais sejam, os serviços mecânicos (mão-de-obra) e o fornecimento de peças e acessórios necessários para a manutenção veicular. Além disso, cada grupo refere-se a veículos/equipamentos de uma MESMA MARCA ou MESMO GRUPO ECONÔMICO. Analisando o mercado local, constata-se que as empresas desse segmento, em geral, são capazes, cada uma delas, de prestar o serviço e fornecer peças de todos os itens do grupo. Assim, do ponto de vista mercadológico, a reunião dos itens em grupo não causa restrição indevida à competitividade, porquanto os diversos licitantes podem participar de todos os itens e disputá-los em igualdade de condições. É dizer, o agrupamento de itens implica ganho de economia de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.1.4. Ademais, é imprescindível juntar no mesmo grupo itens de SERVIÇOS MECÂNICOS com itens de fornecimento de PEÇAS para a manutenção veicular. Sob o prisma da garantia e da responsabilização, se ignorarmos o grupo e admitirmos a possibilidade de uma empresa fornecer a peça e outra empresa aplicar tal peça ao veículo, isso pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à(s) Contratada(s) e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça reposta. Basta imaginar que uma empresa forneça uma peça para o sistema de transmissão e outra empresa aplique tal peça (serviço mecânico); vindo o veículo a apresentar problema na transmissão, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito está na peça ou na prestação do serviço de aplicação da mesma. Daí a necessidade de contratar uma única empresa para fornecer e aplicar a peça.

9.1.5. Além disso, sob o prisma administrativo e logístico, com base no princípio da eficiência, a reunião dos itens em grupo possibilita uma melhor eficiência, por parte desta Organização Militar, tanto no controle administrativo, quanto no planejamento logístico no

que diz respeito à manutenção de cada equipamento existente no órgão, não onerando a Administração.



9.2. NÃO será RESERVADA COTA de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir

9.2.1. Sob o prisma administrativo, a concessão de cota reservada ensejaria a possibilidade de termos duas empresas fornecendo peças de reposição para um mesmo veículo automotor e, considerando o elevado número de equipamentos existentes nesta organização militar, bem como a grande variedade de marcas e modelos, fazer depender a manutenção corretiva e preventiva de cada um desses veículos a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.2. Sob o prisma logístico e da eficiência, a concessão de cota reservada sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

9.2.3. Finalmente, sob o prisma da garantia da peça, o emprego de peças de distintos fornecedores para um mesmo veículo pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à Contratada e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça reposta. Basta imaginar a reposição de duas peças de distintos fornecedores no mesmo sistema ou conjunto componente de um dado veículo automotor (sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de alimentação etc.); vindo ambas a apresentar defeito, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito de uma peça não tenha influenciado no defeito da outra, por alguma incompatibilidade técnica entre ambas. Daí a necessidade de comprar da mesma empresa as peças destinadas a um mesmo veículo, pois, havendo incompatibilidade entre as peças fornecidas, deverá a empresa arcar com sua substituição.

9.2.4. Além disso, os grupos NÃO serão parcelados em LOTES, i.e., não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens/grupo entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir.

9.2.5. Entende-se por "lote" a subdivisão (parcelamento) do quantitativo estimado de cada item/grupo entre distintos licitantes.

9.2.6. Sob o prisma administrativo, a admissão de lotes ensejaria a possibilidade de termos duas ou mais empresas prestando serviços mecânicos e fornecendo peças de reposição para

um mesmo veículo automotor e, considerando o elevado número de viaturas/equipamentos existentes nesta organização militar, fazer depender a manutenção corretiva e preventiva de cada veículo a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.7. Sob o prisma logístico e da eficiência, a admissão de lotes sujeitaria a realização da manutenção de um mesmo veículo automotor ao recebimento de peças de distintas empresas contratadas, com distintos prazos de entrega e distintos critérios de qualidade, bem como a distintas empresas prestadoras de serviços mecânicos, o que seguramente comprometeria a qualidade e a eficiência do serviço de manutenção veicular.

9.2.8. Finalmente, sob o prisma da garantia da peça e da responsabilização, o emprego de peças de distintos fornecedores para um mesmo veículo automotor, bem como a prestação de serviços mecânicos por mais de uma empresa pode inviabilizar a atribuição de responsabilidade à Contratada e a exigência de substituição no caso de defeito prematuro da peça reposta. Basta imaginar a reposição de duas peças de distintos fornecedores no mesmo sistema ou conjunto componente de um dado veículo (sistema de transmissão, sistema de direção, sistema de alimentação etc.); vindo ambas a apresentar defeito, seria difícil afirmar categoricamente que o defeito de uma peça não tenha influenciado no defeito da outra, por alguma incompatibilidade técnica entre ambas. Daí a necessidade de comprar da mesma empresa as peças destinadas a um mesmo veículo automotor, pois, havendo incompatibilidade entre as peças fornecidas, deverá a empresa arcar com a substituição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações pretendidas para cumprimento do Plano de Manutenção Orgânico de Viaturas pertencentes ao CMR.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a realização do processo licitatório para a futura contratação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, necessários à conservação e manutenção das viaturas do CMR, pretende-se atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Deixar os veículos em condições de serem utilizados a qualquer momento, visando a atender o funcionamento vegetativo do CMR, tais como: missões de apoio à instrução;

atividades logísticas de manutenção, transporte e resgate; atendimento a situações de emergência e de calamidades públicas, bem como nas operações convencionais.

12.1.2. Dessa forma, percebe-se a necessidade da manutenção **preventiva e corretiva** dos veículos da frota da CMR para que permitam um melhor atendimento não só quantitativo, mas também qualitativo de suas demandas de transporte e eventual apoio logístico



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Os equipamentos deverão ser mantidos nas dependências da contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

14.6. Dos Critérios de Sustentabilidade

14.6.1. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

14.6.2. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

14.6.3. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

14.6.3.1. Observar os critérios de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, efetuando o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

14.6.3.1.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.6.3.1.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de

forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

14.6.3.1.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

14.6.3.1.4. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

14.6.3.1.5. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

14.6.3.1.6. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

14.6.3.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.6.3.1.8. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata:

14.6.3.1.9. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

14.6.3.1.10. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (FCC).

14.6.3.1.11. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

14.6.3.1.12. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS, constantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

14.6.3.1.14. Os resíduos deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

14.6.3.1.15. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NBR 12235.

14.6.3.1.16. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Além disso, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos deverão atender as normas da NBR 14652.

14.6.3.1.17. As estações para transferência de resíduos devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

14.6.3.1.18. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente estudo identificou 1 (uma) solução viável para atendimento da necessidade de disponibilidade dos veículos que estão com defeito e pertencem a Colégio Militar do Recife.

15.2. A solução recomendada neste estudo consiste em contratar empresa especializada em prestação de serviços não continuados de manutenção de veículos, com aplicação de peças para e sob demanda da CONTRATANTE, por meio de pregão eletrônico.

15.3. Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para avaliação e apreciação da Fiscalização Administrativa do CMR para análise e aprovação.

16. ANEXOS

16.1. Documento de formalização da demanda.

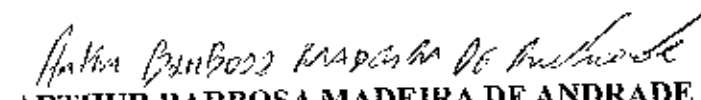
16.2. Mapa de gestão de Riscos.

17. RESPONSÁVEIS

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Recife - PE, 4 de abril de 2021.


RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – 2º SGT
Requisitante


ARTUR BARBOSA MADEIRA DE ANDRADE - Cb
Integrante Administrativo


JOSÉ ROBERTO COSTA CHAVES - Ch
Integrante Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

(Processo NUP 64257.001790/2022-35-CMR)



RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID

DANO

- 1 Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.

Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

DANO

- 1 Não atendimento ao princípio da motivação.
- 2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e

Unidade Gestora Gerenciadora

planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.

da licitação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da Licitação

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID DANO

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Manifestação de Interesse para participação na IRP.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SAIC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.



- 2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
- 3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: ☒ BAIXA ☐ MÉDIA ☐ ALTA

Impacto: ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas..

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

- 1 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.

RISCO 9 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID DANO

- 1 Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
- 2 Desperdício de recursos.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID Ação Preventiva Responsável

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. | Unidade Gestora Gerenciadora da licitação |
| 2 | Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão. | Unidade Gestora Gerenciadora da licitação |

ID Ação de Contingência Responsável

- | | | |
|---|--|---|
| 1 | Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento. | Unidade Gestora Gerenciadora da licitação |
|---|--|---|

RISCO 10 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO



ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 11 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do GCALC/Recife, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC



fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 12 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA

Impacto: ☐ BAIXO ☒ MÉDIO ☐ ALTO

ID	DANO
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA



Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

DANO

- 1 Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Registrar a exigência no edital convocatório.

Unidade Gestora Gerenciadora da
licitação/OD

- 2 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.

Unidade Gestora Gerenciadora da
licitação/SALC/Pregoeiro

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Recusar a proposta do fornecedor.

Unidade Gestora Gerenciadora da
licitação/SALC/Pregoeiro

- 2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.

Unidade Gestora Gerenciadora da
licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 14: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID

DANO

- 1 Suspensão da execução do objeto.

ID

Ação Preventiva

Responsável

- 1 Monitorar as condições de execução do objeto.

Fiscal de Contrato

ID

Ação de Contingência

Responsável

- 1 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.

Chefe da Sala



RISCO-15 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID DANO

1 Atraso na adjudicação do Edital

2 Atraso na entrega da solução contratada

ID Ação Preventiva Responsável

1 Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

2 Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

ID Ação de Contingência Responsável

1 Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO-16 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo NUP 64257.001790/2022-35-CMR)

Ref.: ETP da manifestação de interesse do CMR em participar da IRP nº 02/2022-UASG 160185-|
18º B Log, quanto ao Processo administrativo nº 64132.000532/2022-48

1 – Considerando que foram cumpridos os preceitos esculpidos no Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME, e com fulcro no Art. 14, II, do Dec. nº 10.024/19, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife, PE, 4 de abril de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (UASG 160084) EM PARTICIPAR DA IRP nº 02/2022 DA UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza os Art. 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), referente à IRP nº 02/2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, visando atender às necessidades do 14º B Log e unidades gestoras participantes.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços, que possibilitará a participação em Pregão futuro e centralizado, atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e dos Participantes, vez que esta licitação permitirá as aquisições necessárias a suprir as demandas que houverem com manutenção da frota de veículos administrativos e operacionais das OIM interessadas nesse objeto.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas levando-se em conta o consumo histórico dos itens durante o exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização destes em atividade de apoio desenvolvidas pelo CMR.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OIM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OIM.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: **COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**, situado na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PR, CEP 50.740-035. As entregas deverão ocorrer em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:20 horas. Telefone: (81) 2129-6377/6362.



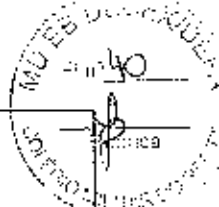
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme quadro abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Pregão 2/2019	Consumo Pregão 2/2020	Consumo Pregão 1/2021	Qtd a contratar
5	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	30.000	30.000	30.000	40.000
6	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	200	200	200	200
7	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genúinos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	20.000	15.000	25.000	25.000
8	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria PESADO, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	150	150	150	150.000

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Preço 2/2019	Consumo Preço 2/2020	Consumo Preço 1/2021	Qtd a contratar
	meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.					
15	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	15.000	15.000	20.000	20.000
16	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca VOLKSWAGEN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	100	100	100	100
27	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca HONDA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com Julgamento de Maior Desconto	20.000	20.000	30.000	30.000
28	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca HONDA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com Julgamento de Menor Preço	200	200	200	200
33	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos	Unidade de	30.000	30.000	30.000	30.000

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Preço 2/2019	Consumo Preço 2/2020	Consumo Preço 1/2021	Qtd a contratar
	originais/genuínos ou similares marca TOYOTA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Referência com julgamento de Maior Desconto				
34	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca TOYOTA de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	150	150	150
35	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca RENAULT de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20.000	20.000	20.000	30.000
36	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca RENAULT de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	150	150	150	150
37	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca CITROEN de categoria LEVE, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	50.000	50.000	50.000	50.000



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Consumo Preço 2/2019	Consumo Preço 2/2020	Consumo Preço 1/2021	Qtd a contratar
	(ABNT NBR 15296).					
38	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca CITROEN de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	300	200	300	300
41	Pecas de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, cujo preço terá como parâmetro a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos do fabricante/montadora, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração. (ABNT NBR 15296).	Unidade de Referência com julgamento de Maior Desconto	20.000	20.000	30.000	30.000
42	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva para o equipamento da marca MERCEDES BENZ de categoria LEVE, incluindo todos os modelos especificados no apêndice "b" do Termo de Referência, compreendendo todos os seus sistemas e componentes, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	Homem / Hora com julgamento de Menor Preço	200	200	200	200

Quartel em Recife-PE, 4 de abril de 2022.

RENATO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - 2º SGT
Requisitante



Resumo da Manifestação de Interesse



Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

Nº da IRP

160185 - 00002/2022

Situação da RP

Transferida

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data Provável da Licitação

29/04/2022

Prazo Estimado de Validade da Ata

12 meses

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Não

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com aplicação de peças, a fim de atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e demais Organizações Militares participantes. (Restrito as Organizações Militares integrantes do GCALC/Recife)

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender necessidade do CMR com manutenção de veículos pertencentes à sua frota automotiva.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome

EVILSON SOUSA COELHO

CPF

855.950.044-87

DDD/Telefone

85 81241075

DDD/Fax

E-mail

evilsonc21@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada

160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE

Logradouro

AV. VISCONDE DE SÃO LEÓPOLDO, 198, ENGENHO DO MEIO

Número

Complemento

Bairro

Município/UF

Recife/PE

CEP

50730120

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega	Quantidade	Situação
5	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	40000	Aceita
6	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	83,3300	Recife/PE	200	Aceita
7	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	25000	Aceita
8	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	37,5000	Recife/PE	150	Aceita
15	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	20000	Aceita
16	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	104,0000	Recife/PE	100	Aceita

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega	Quantidade	Situação
27	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	30000	Aceita
28	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	65,6700	Recife/PE	200	Aceita
33	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	30000	Aceita
34	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	60,8100	Recife/PE	150	Aceita
35	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	30000	Aceita
36	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	54,2500	Recife/PE	150	Aceita
37	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	50000	Aceita
38	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	80,2000	Recife/PE	300	Aceita
41	Material	1899-Chassi	Unidade	1,0000	Recife/PE	30000	Aceita
42	Serviço	3565-Manutenção de veículos leves e pesados	Hora	45,0000	Recife/PE	200	Aceita

18 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

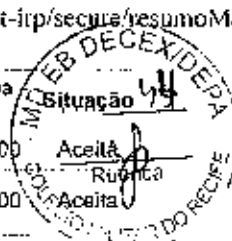
Observação

Em razão de premissa de tempo, informamos que os documentos da participação serão enviados por email à UGG posterior às assinaturas necessárias.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

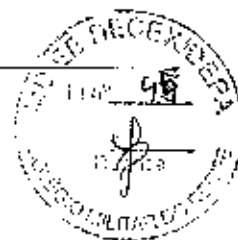
Fechar



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
14º Batalhão Logístico

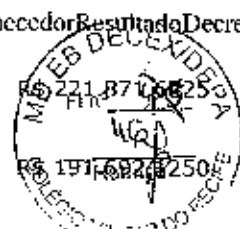


Pregão Eletrônico Nº 00002/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.699.398/0001-48 - PECAZERO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 1.038.424,6300	-	R\$ 435.993,6400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 2.078.827,2800	-	R\$ 684.338,7400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 4</u>	-	-	R\$ 1.834.973,5000	-	R\$ 936.426,4000
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 5</u>	-	-	R\$ 622.270,7000	-	R\$ 241.568,4750
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 6</u>	-	-	R\$ 736.580,0000	-	R\$ 589.927,0000
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 7</u>	-	-	R\$ 226.281,8300	-	R\$ 100.086,6800
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 8</u>	-	-	R\$ 260.817,0000	-	R\$ 198.454,7500
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 9</u>	-	-	R\$ 459.779,0000	-	R\$ 195.645,1600
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 10</u>	-	-	R\$ 573.993,0000	-	R\$ 304.732,8400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 11</u>	-	-	R\$ 1.526.210,5000	-	R\$ 691.621,4000
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 12</u>	-	-	R\$ 577.147,8000	-	R\$ 323.593,9200
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 13</u>	-	-	R\$ 917.756,0000	-	R\$ 494.922,3600
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 14</u>	-	-	R\$ 185.447,8200	-	R\$ 130.095,6400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 15</u>	-	-	R\$ 269.990,8300	-	R\$ 195.915,6450
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 17</u>	-	-	R\$ 1.799.994,3000	-	R\$ 917.565,5400
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 18</u>	-	-	R\$ 444.511,2500	-	R\$ 221.277,0350
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 19</u>	-	-	R\$ 605.330,0000	-	R\$ 336.141,9700
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 21</u>	-	-	R\$ 427.671,0000	-	R\$ 235.186,1250
Marca:	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					



<u>Grupo 22</u>	-	-	R\$ 349.947,0000	-	R\$ 221.871,0000
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 23</u>	-	-	R\$ 237.987,6900	-	R\$ 191.692,0000
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 24</u>	-	-	R\$ 173.085,4600	-	R\$ 139.436,6000
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 25</u>	-	-	R\$ 622.544,5000	-	R\$ 523.907,2200
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 26</u>	-	-	R\$ 570.435,0000	-	R\$ 310.021,0000
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 27</u>	-	-	R\$ 60.777,0000	-	R\$ 51.254,3700
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
<u>Grupo 28</u>	-	-	R\$ 33.341,5100	-	R\$ 29.587,4900
Marca:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

Total do Fornecedor: R\$ 8.701.264,0475

Valor Global da Ata: R\$ 8.701.264,0475

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

20/08/2022